



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 22 DE Janeiro DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 002	Livro 15
Folha 003	Data 22/01/03
Horas 17:00	
<u>Braunsa</u>	
FUNCIONÁRIO	

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando exclusivamente dar nova redação ao Art. 3º da Lei 2.405 de 25 de junho de 2002.

Ocorre que involuntariamente e, talvez por erro de digitação a vigência do convênio a que menciona àquele dispositivo fora ali inserido como 13/09/2003, não coincidindo com as demais disposições da lei que fala em término do curso e posiciona 19 parcelas de pagamentos.

Assim, o Projeto de Lei de modificação ao Art. 3º só virá ajustar a redação daquele dispositivo, de acordo com a exegese da referida lei em seus demais dispositivos.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de Janeiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aproudo por unanimidade
em todas as sessões do
dia 22/01/03*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 22 DE Janeiro DE 2.003.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 002 Livro 15 Folha 003 Data 22/01/03

Horas 17:00

Funcionário

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.405/2002.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 2.405, de 25 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A vigência do convênio a que menciona o Art. 1º será a partir de 28 de junho do corrente ano (28/06/2002) à 31 de janeiro de 2004 (31/01/2004), correspondendo a duração dos cursos"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de Janeiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Operado por [assinatura] em [assinatura] de [assinatura] do dia 22/01/03



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.405 DE 25 DE Junho DE 2002.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a firmação de Convênio com a entidade educacional que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a UNICEM – Faculdades de Ciências Jurídica e Sociais Aplicadas do Araguaia, para a obtenção de especialização de 50 (cinquenta) professores da Rede de Ensino do Município em docência Multidisciplinar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal pagará a conveniada pela ministração dos cursos, durante o prazo conveniado, a quantia de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) em 19 (dezenove) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - A vigência do convênio a que menciona o Art. 1º será a partir de 28 de junho do corrente ano (28/06/2002) à 13 de setembro de 2003 (13/09/2003), correspondendo a duração dos cursos.

33/04/2004
fazer art. então modificando



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Demais direitos e obrigações dos convenientes serão objetos de especificação quando da elaboração do instrumento.

Art. 5º - As despesas decorrentes do convênio correrão a conta do Orçamento vigente para o ano 2.002 e os subseqüentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de *junho* de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 22 / 01 2003

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

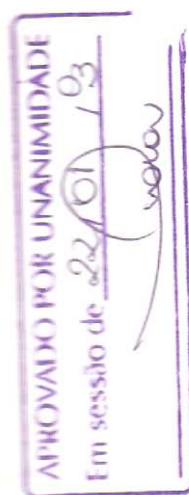
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
após efetuar análise do PROJETO DE LEI , em pauta, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida
matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT, em 22/01 2003.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antonio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST SOCIAL

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22/01 2003.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver^a **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22/01/03



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA : *Projeto de lei nº 001/03 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Heito

*Aproubo por unanimidade, em voto
resolvido, o projeto de lei nº 001/03 em
22/01/03*